



CONTRATO Nº 15/2018 - SEGOV

11952
15/08/18
blon...

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza, através da **Secretaria Municipal de Governo**, situada na Rua São José, nº 01 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Samuel Antônio Silva Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 070.353.197-27, e a **Empresa Arte Produções de Eventos Artísticos e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.584.628/0001-81, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. Edilson Brasil Soares, 1234, Edson Queiroz, CEP: 60834-220, fone/fax: (85) 3033-1010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Natanael Grangeiro Cortez**, brasileiro, advogado, vivendo em união estável, inscrito no CPF nº 638.776.273-15, com endereço profissional sito à Av. Edilson Brasil Soares, 1234, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-020, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 009/2018 - SEGOV e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº 009/2018 e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 21.988.180,00 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do Índice econômico IPCA-e.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho até o 10º dia do mês subsequente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após recebimento definitivo do serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Provas de Regularidade com a Seguridade Social – INSS e FGTS, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência e seus anexos e do edital do Pregão Presencial nº 009/2018.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:


EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

M



$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pelas seguintes fonte de recursos da Secretaria Municipal de Governo:

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101;
Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101;
Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300;
Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 23.1 do edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

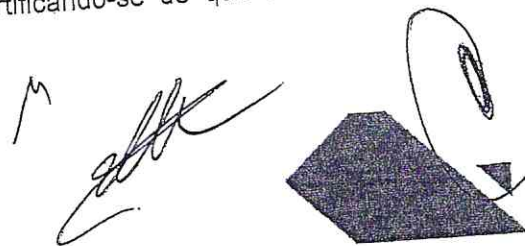
10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições





estabelecidas no edital foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor deste da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11. Obedecer rigorosamente as pautas e as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Governo.

11.12. Fornecer todo o material necessário para cada evento, e de boa qualidade, sendo aparelhamento de primeira linha, bem como mão de obra adequada, devidamente uniformizada para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação.



11.13. A Contratada deverá indicar para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Governo, quando da organização de cada evento, o responsável pelos trabalhos, com experiência em organização de eventos para órgãos públicos ou privados, o qual fará o acompanhamento de todos os serviços solicitados desde a organização até a conclusão e aprovação dos trabalhos.

11.14. Manter todos as condições do presente termo de referência e de sua proposta até a conclusão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Especial de Eventos, pelo Sr. **Ed Lúcio Oliveira Araújo**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s);
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

M





14.2. Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

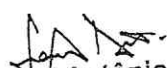
15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.


15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

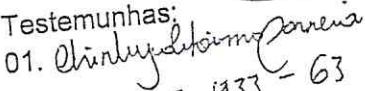
16.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza – CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Fortaleza, 10 de setembro de 2018.


Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo
CONTRATANTE


Natanael Grangeiro Cortez
Arte Produções de Eventos Artísticos e Locações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
CPF 015.005.933 - 63

02. 
CPF 768.636.203 - 59


Liana Rangel Borges
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Governo



ANEXO AO CONTRATO Nº 15/2018 - SEGOV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMUNS: INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	QUANTIDADE ATUAL	VALOR TOTAL
1	BALCÃO DE INFORMAÇÕES	m ² /diária	R\$ 390,00	10	R\$ 3.900,00
2	BALCÃO DE RECEPÇÃO - CREDENCIAMENTO	Com prateleiras, portas de correr e testelas com iluminação	R\$ 420,00	80	R\$ 33.600,00
3	CONJUNTO 01 BANQUETA ALTA E 03 CADEIRAS BISTRÔ	4 peças.	R\$ 360,00	300	R\$ 108.000,00
4	CADEIRA - PEÇA	Fixa com braço estofada	R\$ 70,00	120	R\$ 8.400,00
5	CADEIRA - PEÇA	Fixa sem braço estofada	R\$ 60,00	4.500	R\$ 270.000,00
6	CADEIRA - PEÇA	Giratória sem braço	R\$ 90,00	50	R\$ 4.500,00
7	CADEIRA - PEÇA	Giratória com braço	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
8	CADEIRA - PEÇA	Plástico branco com braço	R\$ 6,00	300	R\$ 1.800,00
9	CADEIRA - PEÇA	Plástico branco sem braço	R\$ 4,00	30.000	R\$ 120.000,00
10	ESTANDE FECHADO COM AR - M ²	Painel de TS dupla face 2,20 A, arandela a cada 3 cm com até 3 tomadas simples e com até 2 tomadas para computadores, testelas de 50 cm com identificação, climatizado e iluminado, montado sobre piso existente	R\$ 165,00	3.000	R\$ 495.000,00
11	ESTANDE ABERTO SEM AR - M ²	Painel de TS dupla face 2,20 A, arandela a cada 3 cm, 1 tomada simples e para computador e testela 50 x 1 com identificação e montado sobre piso existente	R\$ 145,00	2.000	R\$ 290.000,00
12	MESA - PEÇA	Redonda de vidro para 5 pessoas	R\$ 290,00	50	R\$ 14.500,00
13	MESA - PEÇA	Mesa de centro ou lateral, de vidro	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00
14	MESA - PEÇA	Reunião 10 pessoas em madeira	R\$ 405,00	50	R\$ 20.250,00
15	MESA - PEÇA	Quadrada de plástico para 4 pessoas	R\$ 7,00	6.500	R\$ 45.500,00
16	MONTAGEM DE TENDA - M ²	A partir de 100m ² , com vão livre de colunas; até 1.500m ² de vão livre de colunas	R\$ 150,00	6.000	R\$ 900.000,00
17	PAINEL - PEÇA	Em sistema padronizado octanorm de 1,00 x 2,20m	R\$ 70,00	200	R\$ 14.000,00
18	PÚLPITO - TRIBUNA - PEÇA	Púlpito em acrílico com prateleira, suporte para microfone e luz	R\$ 190,00	140	R\$ 26.600,00
19	SOFÁ - PEÇA	Em couro de 3 lugares	R\$ 190,00	100	R\$ 19.000,00
20	SOFÁ - PEÇA	Módulo estofado de 2 lugares coríno	R\$ 180,00	270	R\$ 48.600,00



21	SOFÁ – PEÇA	Módulo estofado de 3 lugares corino	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 180,00	20	R\$ 3.600,00
22	SOFÁ – PEÇA	em couro de 2 lugares	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 180,00	25	R\$ 4.500,00
23	PUFF QUADRADO	Medidas: 0,45mx0,45mx0,45m	UNID./	R\$ 40,00	400	R\$ 16.000,00
24	POLTRONA	Estofada de 1 lugar	UNID./	R\$ 130,00	100	R\$ 13.000,00
25	VENTILADOR COM SUPORTE	Aro mínimo de 60cm. Elétrica incluída	UNID./	R\$ 150,00	150	R\$ 22.500,00
26	CLIMATIZADOR	Com fluxo de água. Elétrica incluída. Modelo torre.	UNID./	R\$ 480,00	150	R\$ 72.000,00
27	CARREGADOR DE CELULAR	Estilo Torre, para diferentes modelos de aparelhos e fabricantes de celular, com 6 ou mais caixas box com chave.	UNID./	R\$ 290,00	50	R\$ 14.500,00
28	PALCO 8 X 6	Boca de cena: 8m. Profundidade: 6m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. Altura livre (pé direito): de 4m até 6m. 02 Grids para PA de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidesstages) de 3m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da sala do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e coberta em boxtruss P-30.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 13.000,00	18	R\$ 234.000,00
29	PALCO 10 X 8	Boca de cena: 10m. Profundidade: 8m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): de 5m até 8m. 02 Grids para PA de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidesstages) de 5m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da sala do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e coberta em boxtruss P-30.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 19.000,00	10	R\$ 190.000,00
30	PALCO 12 X 8	Boca de cena: 12m. Profundidade: 8m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): de 5m até 8m. 02 Grids para PA de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidesstages) de 5m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da sala do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e coberta em boxtruss P-30	UNID./ DIÁRIA	R\$ 28.000,00	8	R\$ 224.000,00
31	PALCO 14 X 10	Boca de cena: 14m. Profundidade: 10m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): de 5m até 10m. 02 Grids para PA de 2m x 5,5m até 2m x 12m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidesstages) de 6m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da sala do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas em boxtruss reforçado R-30. Coberta em boxtruss P-50.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 35.000,00	4	R\$ 140.000,00
32	PALCO 16 X 12	Boca de cena: 16m. Profundidade: 12m. Altura do piso ao solo: de 1m até 2,5m. Altura livre (pé direito): de 7m até 14m. 02 Grids para PA de 2m x 8m até 2m x 16,5m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidesstages) de 8m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da sala do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas em boxtruss P-50. Coberta modular em alumínio reforçado e com capacidade de carga de 16 toneladas.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 48.000,00	2	R\$ 96.000,00
33	PALCO 18 X 14	Boca de cena: 18m. Profundidade: 14m. Altura do piso ao solo: de 1m até 2,5m. Altura livre (pé direito): de 7m até 14m. 02 Grids para PA de 2m x 8m até 2m x 16,5m. 02 áreas laterais (sidesstages) de 8m x 5m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da sala do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas em boxtruss reforçado R-30. Coberta em boxtruss P-50.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 63.000,00	2	R\$ 126.000,00



34	PALCO 20 X 15	Boca de cena: 20m. Profundidade: 15m. Altura do piso ao solo: de 1m até 2,5m. Altura livre (pé direito): de 12m até 17m. 02 Grids para PA de 2m x 13m até 2m x 19,5m, em <i>boxtruss</i> P-30. 02 áreas laterais (<i>sidestages</i>) de 10m x 5m. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas em <i>boxtruss</i> P-50. Coberta modular em alumínio reforçado e com capacidade de carga de 22 toneladas.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 185.000,00	2	R\$ 370.000,00
35	PALCO GEOSPACE H-9m	Boca de cena: 18m. Profundidade: 14m. Altura do piso ao solo: de 1m até 2,5m. Altura livre (pé direito): 9m a 13m. 02 Grids para PA de 2m x 10m até 2m x 11,5m, em <i>boxtruss</i> P-30. 02 áreas laterais (<i>sidestages</i>) de 8m x 5m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 57.000,00	14	R\$ 798.000,00
36	CAMAROTE	Largura: a partir de 8m. Altura do piso ao solo: de 0,1m até 1,5m. Colunas e coberta em <i>boxtruss</i> P-30. Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m ² . Suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. Guarda corpo ao redor. Lona da cobertura antichamas e anti UV. 01 Escada a cada 12m. Fechamento da saia em madeira ou tecido.	M ² / DIÁRIA	R\$ 220,00	1.600	R\$ 352.000,00
37	PISO PLÁSTICO EM PLACAS	Moldado em prolifolleno de alta resistência. Antiderrapante. Altura de 1,8cm. - EASYFLOOR PARAPROTEÇÃO DE GRAMADO E PISOS EM GERAL LISO, SEM PÉS E/OU SUPORTE.	M2	R\$ 30,00	5000	R\$ 150.000,00
38	PISO VINÍLICO	Manta vinílica lisa ou texturizada, para aplicação em pisos de cozinhas, refeitórios, ambulatórios e ambientes decorativos.	M2	R\$ 25,00	2000	R\$ 50.000,00
39	CARPETE	Forro estilo Carpete 3mm. Preso com fita dupla face	M2	R\$ 18,00	4000	R\$ 72.000,00
40	PISO ELEVADO	Altura do piso ao solo: 0,1m. Piso com capacidade de carga de 250kg/m ² .	M ² / DIÁRIA	R\$ 40,00	13.000	R\$ 520.000,00
41	PISO ELEVADO	Altura do piso ao solo: de 0,2 a 0,4m. Piso com capacidade de carga de 750kg/m ² . Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da sala com tecido	M ² / DIÁRIA	R\$ 60,00	3.800	R\$ 228.000,00
42	PISO ELEVADO	Altura do piso ao solo: de 0,5 a 0,7m. Piso com capacidade de carga de 750kg/m ² . Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da sala com tecido	M ² / DIÁRIA	R\$ 65,00	5.000	R\$ 325.000,00
43	PISO ELEVADO	Altura do piso ao solo: de 0,8 a 1m. Piso com capacidade de carga de 750kg/m ² . Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da sala com tecido.	M ² / DIÁRIA	R\$ 70,00	2.000	R\$ 140.000,00
44	PISO ELEVADO	Altura do piso ao solo: de 1,1 a 1,5m. Piso com capacidade de carga de 750kg/m ² . Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido.	M ² / DIÁRIA	R\$ 70,00	2.400	R\$ 168.000,00
45	TOLDOS E COBERTURAS	Chapéu de bruxa 3m x 3m. Colunas em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M ² / DIÁRIA	R\$ 85,00	4.050	R\$ 344.250,00
46	TOLDOS E COBERTURAS	Chapéu de bruxa 4m x 4m. Colunas em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M ² / DIÁRIA	R\$ 85,00	3.040	R\$ 258.400,00
47	TOLDOS E COBERTURAS	Chapéu de bruxa 5m x 5m. Colunas em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M ² / DIÁRIA	R\$ 85,00	18.000	R\$ 1.530.000,00
48	TOLDOS E COBERTURAS	Chapéu de bruxa 6m x 6m. Colunas em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M ² / DIÁRIA	R\$ 85,00	5.400	R\$ 459.000,00
49	TOLDOS E COBERTURAS	Chapéu de bruxa 10m x 10m. Colunas em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M ² / DIÁRIA	R\$ 60,00	5.000	R\$ 300.000,00
50	TOLDOS E COBERTURAS	2 águas 10m x 10m. Colunas e cobertura em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M ² / DIÁRIA	R\$ 65,00	4.000	R\$ 260.000,00

M
C





51	ARQUIBANCADA		05 níveis com altura entre os níveis de 30cm com escadas de degraus de 20cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 40cm. Estrutura modular de fixação com andaimes, guarda-corpo e corrimão. Ancoragem por pinos e cabos para estabilização.	M ² / DIÁRIA	R\$ 190,00	2.500	R\$ 475.000,00
52	SALA MODULAR OCTANORM - COM AR	DE	Paredes de estrutura em perfis de alumínio, tipo <i>Octanorm</i> ou similar, com fechamento em TS branco. Iluminação com calhas e lâmpadas fluorescentes, 04 tomadas. Piso elevado 10cm. Climatizada.	M ² / DIÁRIA	R\$ 170,00	4.500	R\$ 765.000,00
53	SALA MODULAR OCTANORM - SEM AR	DE	Paredes de estrutura em perfis de alumínio, tipo <i>Octanorm</i> ou similar, com fechamento em TS branco. Iluminação com calhas e lâmpadas fluorescentes, 04 tomadas. Piso elevado 10cm.	M ² / DIÁRIA	R\$ 150,00	800	R\$ 120.000,00
54	ESTRUTURA MODULAR PARA EXPOSIÇÃO DE ARTE ITINERANTE		Locação de painel bifacial, com 4 módulos, estilo Blombo, com iluminação.	DIÁRIA	R\$ 220,00	240	R\$ 52.800,00
55	PRATICÁVEL 2 X 1		Praticáveis pantográficos em alumínio, reguláveis, com rodas, medindo cada peça 2m x 1m. Fechamento da saia em tecido. Carpete na parte plana.	UND./ DIÁRIA	R\$ 140,00	500	R\$ 70.000,00
56	PRANCHÃO		Pranchões de madeira, com toalha. Suporte com cavaletes fixos e retráteis.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 70,00	800	R\$ 56.000,00
57	CERCA H-1,06m		Cercas disciplinadoras para isolamento de áreas, com 1,06m de altura e 2m de comprimento cada. Montagem por encaixe, possibilidade de travamento, design arredondada nas extremidades. Pés em V.	M / DIÁRIA	R\$ 18,00	20.000	R\$ 360.000,00
58	CERCA H-1,25m		Cercas disciplinadoras para isolamento de áreas, com 1,25m de altura e 3m de comprimento cada. Montagem por encaixe, possibilidade de travamento, design arredondada nas extremidades. Pés em paralelo com o piso, em chapas metálicas com 3mm de altura e 40cm de extensão.	M / DIÁRIA	R\$ 20,00	5.500	R\$ 110.000,00
59	BARRICADA		Barricada de alumínio para isolamento com 1m de altura e no mínimo 1m de comprimento cada. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema anti avalanche.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 120,00	1.800	R\$ 216.000,00
60	UNIFILA		UNI-FILA disponibilizados em torre de 1m de altura e fita de no mínimo 2m de comprimento.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 60,00	400	R\$ 24.000,00
61	FECHAMENTO H-2m		Painéis de fechamento com tapumes com altura de 2 m. Composto por painel de MDF com 15mm de espessura, reforçados com colunas de metalon.	M / DIÁRIA	R\$ 28,00	4.200	R\$ 117.600,00
62	FECHAMENTO H-3m		Painéis de fechamento com tapumes com altura de 3 m. Composto por painel de MDF com 15mm de espessura, reforçados com colunas de metalon.	M / DIÁRIA	R\$ 40,00	500	R\$ 20.000,00
63	BOX TRUSS		Box Truss modelo P-30	M / DIÁRIA	R\$ 43,00	28.000	R\$ 1.204.000,00
64	RAMPA		Inclinação de 8 a 10 graus. Piso em plataforma de alumínio e compensado naval de 22mm, com capacidade de carga de 750kg/m ² . Guarda corpo ao redor.	M ² / DIÁRIA	R\$ 180,00	500	R\$ 90.000,00
65	CIRCUITO FECHADO DE TV		Câmeras de vigilância.	DIÁRIA	R\$ 350,00	200	R\$ 70.000,00
66	CIRCUITO FECHADO DE TV		Stand ou trailer de vigilância, devidamente equipado, com TVs e equipamentos para monitoramento.	DIÁRIA	R\$ 7.000,00	6	R\$ 42.000,00
67	SONORIZAÇÃO		Para público de até 300 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 2.500,00	60	R\$ 150.000,00
68	SONORIZAÇÃO		Para público de 301 a 1000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 4.200,00	330	R\$ 138.600,00
69	SONORIZAÇÃO		Para público de 1000 a 3000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 7.500,00	80	R\$ 60.000,00
70	SONORIZAÇÃO		Para público de 3000 a 10000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 12.650,00	70	R\$ 885.500,00
71	SONORIZAÇÃO		Para público de 10000 a 20000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 18.250,00	40	R\$ 730.000,00
72	SONORIZAÇÃO		Para palco de até 10m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 11.000,00	8	R\$ 88.000,00



73	SONORIZAÇÃO	Para palco de até 18m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 21.500,00	24	R\$ 516.000,00
74	SONORIZAÇÃO	Para palco com mais de 18m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 54.500,00	2	R\$ 109.000,00
75	ILUMINAÇÃO	Para público de até 300 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 1.800,00	60	R\$ 108.000,00
76	ILUMINAÇÃO	Para público de 301 a 1000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 2.100,00	200	R\$ 420.000,00
77	ILUMINAÇÃO	Para público de 1000 a 3000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 3.600,00	80	R\$ 288.000,00
78	ILUMINAÇÃO	Para público de 3000 a 10000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 7.000,00	70	R\$ 490.000,00
79	ILUMINAÇÃO	Para público de 10000 a 20000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 9.000,00	40	R\$ 360.000,00
80	ILUMINAÇÃO	Para palco de até 10m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 9.000,00	8	R\$ 72.000,00
81	ILUMINAÇÃO	Para palco de até 18m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 17.500,00	24	R\$ 420.000,00
82	ILUMINAÇÃO	Para palco com mais de 18m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 24.940,00	2	R\$ 49.880,00
83	LED	Painel de LED de alta resolução. Câmeras para captação das imagens.	M ² / DIÁRIA	R\$ 580,00	1.020	R\$ 591.600,00
84	LED	Painel de LED de baixa resolução. Câmeras para captação das imagens.	M ² / DIÁRIA	R\$ 460,00	600	R\$ 276.000,00
85	TÓTEM DE SINALIZAÇÃO	De madeira, com base, tamanho 1mx2m	UNID./ DIÁRIA	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00
86	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, TIPO LUXO, COM LAVATÓRIO PARA AS MÃOS, ILUMINAÇÃO, COM RESPONSÁVEL DE LIMPEZA	UNID./ DIÁRIA	R\$ 170,00	900	R\$ 153.000,00
87	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, TIPO STANDART, COM RESPONSÁVEL DE LIMPEZA	UNID./ DIÁRIA	R\$ 140,00	3.500	R\$ 490.000,00
88	EXTINTOR PORTATIL - ABC	Com placa indicativa e suporte. Modelo ABC.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 90,00	500	R\$ 45.000,00
89	PASSA CABO	Medindo cada 0,9m x 0,5m. 5 vias. Capacidade de carga de 16t.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 100,00	300	R\$ 30.000,00
TOTAL:						R\$ 21.988.180,00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018 - SEGOV

CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal De Governo.
CONTRATADA: Arte Produções de Eventos Artísticos e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.584.628/0001-81, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. Edilson Brasil Soares, 1234, Edson Queiroz, Cep: 60834-220. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o edital do Pregão Presencial nº 009/2018 - SEGOV e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pelas seguintes fonte de recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101; Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101; Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 - 5.0101 - 2200 - 52200- 2300 - 5.2300; Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 - 5.0101 - 2200 - 52200- 2300 - 5.2300. **VALOR:** R\$ 21.988.180,00 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta reais), referente ao Lote 01 do Pregão Presencial nº 009/2018 - SEGOV. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Governo - Sr. Samuel Antônio Silva Dias e Arte Produções de Eventos Artísticos e Locações Ltda. - Sr. Natanael Grangeiro Cortez. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2018.


Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo



NOTA DE EMPENHO

DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2018 Nº: 2717

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV	CNPJ:	17.479.459/0001-12
DOTAÇÃO:	15101.04.122.0177.2995.0001	SEQUENCIAL:	83
ELEMENTO DA DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	FONTE RECURSO:	00101 - RECURSOS ORDINARIOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRACAO DIRETA
MODALIDADE LICITAÇÃO:	7 - PREGÃO PRESENCIAL		
ESPÉCIE DO EMPENHO:	O - ORDINÁRIO	PORTARIA:	
COTA FINANCEIRA:	2005 - CONTRATO - OUTROS SERVICOS - ATIVIDADES	DATA DO EMPENHO:	24/09/2018
SUBELEMENTO:	20 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MAPPFOR:	-

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nº DO PROCESSO:	2014 / 12	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS								
Nº DO CONTRATO:	2014 / 591	DATA INÍCIO:	25/06/2014	DATA FIM:	25/06/2015	ADITIVO CONTRATO:	5	DT INI:	27/06/2018	DT FIM:	26/06/2019
CONVÊNIO:		DATA INÍCIO:		DATA FIM:		ADITIVO:		DT INI:		DT FIM:	
EXERCÍCIO/OBRA:		REAJUSTE S/N:		Nº MEDIÇÃO:		DT INI:		DT FIM:			

DADOS DA DIÁRIA

Nº PORTARIA:	DATA PORTARIA:	Nº DIÁRIAS:	CIDADE:	UF:
DATA INÍCIO:	DATA FIM:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:	
MOTIVO:				

DADOS DO CREDOR

NOME:	VOLT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	08.596.877/0001-07
ENDEREÇO:	AV SEN CARLOS JEREISSATI 100 DIAS MACEDO		
BANCO/AGÊNCIA:	001 / Banco do Brasil / 3515-7	CONTA:	15028-2
		NIT:	-

OBJETO / ITENS DO EMPENHO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE GERADOR PARA INAUGURAÇÃO DO ECO PONTO DO JOÃO XXIII, DIA 18/08/2018. GERADOR DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEMAC MODELO/POTÊNCIA 50/55 KVA.	SERV	1.0	750,00	750,00
2	LOCAÇÃO DE GERADOR PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PARQUE DAS NAÇÕES DIA 17/08/2018 NO ITAPERI. GERADOR DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEMAC MODELO/POTÊNCIA 50/55 KVA.	SERV	1.0	750,00	750,00
3	LOCAÇÃO DE GERADOR PARA O LANÇAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE DIA 17/08/18 NA PRAÇA PAGEÚ. GERADOR DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEMAC MODELO/POTÊNCIA 50/55 KVA.	SERV	1.0	750,00	750,00
4	LOCAÇÃO DE GERADORES PARA INAUGURAÇÃO DO LARGO DOM ALMEIDA LUSTOSA NO DIA 14/08/2018. GERADORES DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEMAC POTÊNCIA 50/55 KVA E POTÊNCIA 168/180 KVA.	SERV	1.0	2.300,00	2.300,00
5	LOCAÇÃO DE GERADORES PARA FESTA DE IEMANJÁ NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA NO DIA 14 E 15/08/18. GERADORES DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEMAC MODELO/POTÊNCIA 168/180KVA.	SERV	1.0	6.200,00	6.200,00

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO ANTERIOR:	206.355,60	VALOR EMPENHADO:	38.150,00	VALOR DISPONÍVEL:	168.205,60
-----------------	------------	------------------	-----------	-------------------	------------

LIQUIDAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA

LIANA RANGEL BORGES
CPF: 461.340.853-91

SUPRIMENTO DE FUNDOS

ATESTO

NÚMERO:	VENCIMENTOS:
PRAZO APLICAÇÃO:	
PRAZO COMPROVAÇÃO:	

ATENDIDAS AS FORMAS LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO



NOTA DE EMPENHO

DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2018 Nº: 2717

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	CNPJ:	17.479.459/0001-12
RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV	SEQUENCIAL:	83
DOTAÇÃO:	15101.04.122.0177.2995.0001	FONTES RECURSO:	00101 - RECURSOS ORDINARIOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRACAO DIRETA
ELEMENTO DA DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	PORTARIA:	
MODALIDADE LICITAÇÃO:	7 - PREGÃO PRESENCIAL	DATA DO EMPENHO:	24/09/2018
ESPÉCIE DO EMPENHO:	O - ORDINÁRIO	MAPPFOR:	-
COTA FINANCEIRA:	2005 - CONTRATO - OUTROS SERVICOS - ATIVIDADES		
SUBELEMENTO:	20 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nº DO PROCESSO:	2014 / 12	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELETTRICA PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE FORTALEZA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS								
Nº DO CONTRATO:	2014 / 591	DATA INÍCIO:	25/06/2014	DATA FIM:	25/06/2015	ADITIVO CONTRATO:	5	DT INI:	27/06/2018	DT FIM:	26/06/2019
CONVÊNIO:		DATA INÍCIO:		DATA FIM:		ADITIVO:		DT INI:		DT FIM:	
EXERCÍCIO/OBRA:		REAJUSTE S/N:		Nº MEDIÇÃO:				DT INI:		DT FIM:	

DADOS DA DIÁRIA

Nº PORTARIA:	DATA PORTARIA:	Nº DIÁRIAS:	CIDADE:	UF:
DATA INÍCIO:	DATA FIM:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:	
MOTIVO:				

DADOS DO CREDOR

NOME:	VOLT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	08.596.877/0001-07
ENDEREÇO:	AV SEN CARLOS JEREISSATI 100 DIAS MACEDO		
BANCO/AGÊNCIA:	001 / Banco do Brasil / 3515-7	CONTA:	15028-2
		NIT:	-

OBJETO / ITENS DO EMPENHO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	LOCAÇÃO DE GERADORES PARA FESTA DE IEMANJÁ NA PRAIA DO FUTURO , NO PERÍODO DE 14 E 15/08/2018.GERADORES DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEM C MODELO/POTÊNCIA 168/180 KVA,	SERV	1.0	6.200,00	6.200,00
7	LOCAÇÃO DE GERADORES PARA INAUGURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR.REGIS JUCÁ ,LOCAL MONDUBIM, DIA 13/08/2018. GERADOR DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEMAC MODELO/POTÊNCIA 50/55 KVA.	SERV	1.0	750,00	750,00
8	LOCAÇÃO DE GERADORES PARA UTILIZAÇÃO FORRÓ MERCADO AEROLÂNDIA NO DIA 12/08/2018.GERADOR DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEMAC MODELO/POTÊNCIA 50/55 KVA.	SERV	1.0	750,00	750,00
9	LOCAÇÃO DE GERADORES PARA INAUGURAÇÃO DAS PRAÇAS DO CONJUNTO TATU MUNDÊ-BOM JARDIM.GERADOR DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEMAC MODELO/POTÊNCIA 50/55 KVA.	SERV	1.0	750,00	750,00
10	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA UTILIZAÇÃO, ENTREGA DA AV.PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NO DIA 10/08/2018.GERADOR DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEMAC MODELO/POTÊNCIA 50/55 KVA.	SERV	1.0	750,00	750,00

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO ANTERIOR:	206.355,60	VALOR EMPENHADO:	38.150,00	VALOR DISPONÍVEL:	168.205,60
-----------------	------------	------------------	-----------	-------------------	------------

LIQUIDAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA

LIANA RANGEL BORGES
CPF: 461.340.853-91

SUPRIMENTO DE FUNDOS

ATESTO

NÚMERO:	VENCIMENTOS:
PRAZO APLICAÇÃO:	
PRAZO COMPROVAÇÃO:	

ATENDIDAS AS FORMAS LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO



NOTA DE EMPENHO

DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				Exercício: 2018 Nº: 2717	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV	CNPJ:	17.479.459/0001-12		
DOTAÇÃO:	15101.04.122.0177.2995.0001	SEQUENCIAL:	83		
ELEMENTO DA DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	FONTE RECURSO:	00101 - RECURSOS ORDINARIOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRACAO DIRETA		
MODALIDADE LICITAÇÃO:	7 - PREGÃO PRESENCIAL		PORTARIA:		
ESPÉCIE DO EMPENHO:	O - ORDINÁRIO		DATA DO EMPENHO:	24/09/2018	
COTA FINANCEIRA:	2005 - CONTRATO - OUTROS SERVICOS - ATIVIDADES		MAPPFOR:	-	
SUBELEMENTO:	20 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
DADOS ADMINISTRATIVOS					
Nº DO PROCESSO:	2014 / 12	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS		
Nº DO CONTRATO:	2014 / 591	DATA INÍCIO:	25/06/2014	DATA FIM:	25/06/2015
CONVÊNIO:		ADITIVO:	ADITIVO CONTRATO: 5		DT INI: 27/06/2018 DT FIM: 26/06/2019
EXERCÍCIO/OBRA:		REAJUSTE S/N:	Nº MEDIÇÃO:	DT INI:	DT FIM:
DADOS DA DIÁRIA					
Nº PORTARIA:	DATA PORTARIA:	Nº DIÁRIAS:	CIDADE:	UF:	
DATA INÍCIO:	DATA FIM:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:		
MOTIVO:					
DADOS DO CREDOR					
NOME:	VOLT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA		CPF/CNPJ:	08.596.877/0001-07	
ENDEREÇO:	AV SEN CARLOS JEREISSATI 100 DIAS MACEDO				
BANCO/AGÊNCIA:	001 / Banco do Brasil / 3515-7	CONTA:	15028-2	NIT:	-
OBJETO / ITENS DO EMPENHO					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA UTILIZAÇÃO CINE CEARÁ NA PRAÇA DO FERREIRA NO DIA 08 A 11/08/2018. GERADOR DE ENERGIA CARENADO E SILENCIADO MARCA STEMAC MODELO/ POTÊNCIA 168/180 KVA.	SERV	1.0	6.200,00	6.200,00
12	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA UTILIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DO PROJETO CIDADE D GENTE DO DRAGÃO DO MAR NO DIA 04 A 19/08/2018.GERADOR MARCA SETEMAC MODELO/POTÊNCIA 50/55 KVA.	SERV	1.0	12.000,00	12.000,00
DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO ANTERIOR:	206.355,60	VALOR EMPENHADO:	38.150,00	VALOR DISPONÍVEL:	168.205,60
LIQUIDAÇÃO			ORDENADOR DE DESPESA		
			LIANA RANGEL BORGES		
			CPF: 461.340.853-91		
SUPRIMENTO DE FUNDOS			ATESTO		
NÚMERO:	VENCIMENTOS:				
PRAZO APLICAÇÃO:					
PRAZO COMPROVAÇÃO:					
ATENDIDAS AS FORMAS LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO					